

EDITAL PROEX 01/2025
PROJETO POLÍTICA DE COTAS E
ACESSO AO ENSINO SUPERIOR:
Cursinho Popular da UEPG

O Projeto de Extensão **Política de Cotas e Acesso ao Ensino Superior - Cursinho Popular da UEPG**, vinculado ao Departamento de Estudos da Linguagem, comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para acadêmicos na modalidade CADASTRO RESERVA:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

- 1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Ponta Grossa e Ipiranga (PR).
- 1.2. As atividades do Projeto compreendem:
 - Integração da Equipe e formação dos bolsistas;
 - Preparação do Material Didático para as aulas de Língua Portuguesa, Literatura e Redação;
 - Inscrições e seleção de alunos para turmas regulares;
 - Realização do Aulão Popular de Inauguração do cursinho;
 - Realização das aulas do Cursinho Popular;
 - Implementação de Feiras de Profissões para alunos das Escolas Públicas de Ponta Grossa e Região;
 - Realização de eventos e palestras, Oficinas e atividades integrativas - voltadas para a divulgação da Política de Cotas a UEPG e demais IES públicas do Paraná nos espaços da UEPG e das Escolas Públicas de Ponta Grossa e região;
 - Produção - a partir dos conteúdos preparatórios para o Vestibular e PSS - de uma coletânea de Verbetes - chamada previamente de VESTIBULÁRIO, a ser apresentada e discutida com professores de Língua Portuguesa, Redação e Literatura com vistas a implementar o processo formativo destes professores para a preparação para as provas do Vestibular da UEPG e demais Universidades Públicas do Estado do Paraná.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA e DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. O projeto “Política de Cotas e Acesso ao Ensino Superior – Cursinho Popular da UEPG” tem como objetivo estabelecer práticas pedagógicas pelo viés da educação popular, distanciando-se de uma ideia de educação bancária e compartimentalizada, trilhando o caminho da educação como prática de liberdade.
- 2.2. Será destinada **1 (uma) vaga** para um estudante de cada um dos seguintes cursos: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Letras.
- 2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.192,00, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto – 30 horas de atividade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.2.1. Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 (vinte) horas para atuar no projeto.
- Conforme item 4.2.3, “As bolsas concedidas pelo Fundo Paraná poderão ser acumuladas

com outras modalidades de bolsa, de acordo com critérios institucionais estabelecidos pelas instâncias responsáveis;”.

- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Ipiranga (PR), com transporte oferecido pelo projeto.
- Estar matriculado no 3º ou no 4º ano da graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição

De 12/03/2025 a 20/03/2025, até às 23h59min, online, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação (em um único arquivo PDF) pelo link a seguir:

<https://forms.gle/MhPxpKxJedzTXVTM6>

4.2. Da Documentação necessária para a Inscrição

No ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados pelo *link* supracitado (todos os documentos indicados a seguir devem ser digitalizados e juntados em um ÚNICO ARQUIVO PDF e inseridos no formulário de inscrição supracitado):

- Formulário de Inscrição online, contendo a indicação da vaga, no link supracitado;
- Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.
- Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada.
- Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas.
- Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	12/03/2025 até 20/03/2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	21/03/2025 a 25/03/2025
Entrevistas	27/03/2025 a 28/03/2025
Publicação da classificação dos candidatos	31/03/2025
Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista	A partir de 03/04/2025

6. DA AVALIAÇÃO

- a) A Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo e Carta de Intenção terão peso 50 (cinquenta).
- b) A Classificação do(a) candidato(a) será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome da coordenadora e do orientadora nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a sua participação efetiva;
- d) Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica/extensionista da UEPG.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- i) Em caso de desligamento do projeto, formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

8. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES

- a) O vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Edital nº 01/2025-UGF/SETI/USF, se efetivará a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI e a UEPG e da devida liberação de recursos financeiros.
- b) O período de vigência das bolsas é de 12 meses e o início das Bolsas está condicionado à liberação dos recursos financeiros, a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI e a UEPG.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá no Portal da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e por e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de o bolsista desistir da bolsa, esta é repassada para o classificado subsequentemente do curso pleiteado.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa-PR, 12 de março de 2025.

Prof^a. Dr^a. Silvana Oliveira
